

**Edital nº xx/2013**

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSANTES NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO MODALIDADE *LATO SENSU* – ESPECIALIZAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO DE REGIÕES DE FRONTEIRA**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, de acordo com a Resolução 62, de 26 de setembro de 2013, torna público o processo seletivo para ingressantes discentes no curso de Pós-Graduação modalidade *lato sensu*, Especialização em Desenvolvimento de Regiões de Fronteira.

**1 OBJETIVOS**

**Art. 1º** O presente edital tem por objetivo selecionar ingressantes discentes para o curso de Pós-Graduação na modalidade *lato sensu*, Especialização em Desenvolvimento de Regiões de Fronteira.

**2 DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 2º** Poderão inscrever-se no processo seletivo de ingresso do programa de Pós-Graduação modalidade *lato sensu*, da Universidade Federal do Pampa, para o 2º semestre letivo de 2014, os candidatos que atendam ao menos um dos seguintes requisitos:

a) portador de título de Graduação na área do Programa de Pós-Graduação ou áreas afins;

b) graduando com previsão de conclusão da Graduação até a data de matrícula.

**Art. 3º** Os seguintes documentos são indispensáveis para inscrição:

a) **ficha de inscrição** (anexo I), cujo preenchimento é obrigatório e deve ser impressa e assinada pelo candidato;

b) **fotocópia do diploma** de graduação de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação **ou**, no caso de candidatos graduandos, atestado original de provável formando, indicando o período previsto para a conclusão do curso, fornecido pela Instituição de Ensino Superior à qual estejam vinculados. No ato da matrícula o candidato selecionado já deverá ter concluído o curso de graduação.

c) **fotocópia do histórico** escolar completo da Graduação;

d) cópia impressa do **currículo Lattes** do CNPq, modelo completo. O currículo deverá ser entregue devidamente documentado.

e) Fotocópia da carteira de identidade e do CPF se for brasileiro, ou fotocópia do passaporte válido se estrangeiro.

§ 1º A realização da inscrição implica irrestrita aceitação, por parte do candidato, dos termos definidos neste edital.

**Art. 4º** A inscrição por correspondência deve ser realizada por meio de envio de envelope lacrado, contendo os documentos necessários para a inscrição, conforme mencionado no Art. 3º deste edital, pelo correio, via sedex, com aviso de recebimento (AR), para o endereço Rua Barão do Triunfo, 1048 – Centro – Santana do Livramento – RS CEP: 97573-590 (Inscrição para o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Desenvolvimento de Regiões de Fronteira). Será considerada, para fins de validade da inscrição, a data de postagem carimbada pela agência dos correios, devendo esta, coincidir com o período de inscrição previsto neste edital e ter sido recebida pelo Programa de Pós-Graduação em até 3 (três) dias úteis após a data de encerramento das inscrições.

**Art. 5º** A inscrição poderá ser realizada pessoalmente, no endereço Rua Barão do Triunfo, 1048 – Centro – Santana do Livramento – RS CEP: 97573-590, em envelope lacrado contendo os documentos necessários para a inscrição, conforme mencionado no Art. 3º deste edital e devida identificação de que se trata de inscrição para o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Desenvolvimento de Regiões de Fronteira.

**Art. 6º** A inscrição poderá se realizada no período de 05 de maio a 30 de maio de 2014.

**Art. 7º** O programa de Pós-Graduação não se responsabilizará por atrasos na entrega postal.

**Art. 8º** As inscrições serão homologadas pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação. A lista dos candidatos homologados será divulgada na página eletrônica do curso e da PROPG.

**Art. 9º** Terão suas inscrições homologadas, os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida dentro do prazo estabelecido neste Edital.

**3 DO PROCESSO SELETIVO**

**Art. 10º** O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação *lato sensu* – Especialização em Desenvolvimento de Regiões de Fronteira, designada pela Comissão Coordenadora do Programa.

**Art. 11º** O candidato deverá cumprir todas as etapas do processo seletivo.

**Art. 12º** Para o presente edital serão disponibilizadas 25 vagas.

**Art. 13º** A seleção dos candidatos para o Programa de Pós-Graduação *lato sensu* – Desenvolvimento de Regiões de Fronteira obedecerá o Regimento Interno do Curso, considerando as seguintes etapas e respectivas pontuações:

a) Análise do currículo e histórico escolar (peso 5), previamente entregues no ato da inscrição.

b) Prova escrita (peso 5), em data e local conforme indicado no Art. 20º.

**§ 1º** A nota do candidato será atribuída pela média ponderada do currículo/histórico e da prova escrita:

(Média={(Nota do currículo/histórico x 5) + (Nota da Prova Escrita x 5)}/10).

**§ 2º** Serão aprovados neste processo seletivo os candidatos que obtiverem pontuação maior ou igual a 6 (seis).

**§ 3º** Os candidatos aprovados serão classificados individualmente de acordo com a maior nota final obtida.

**§ 4º** Em caso de empate na classificação, será classificado o candidato com pontuação mais alta na análise de currículo; persistindo o empate, vencerá o candidato com maior experiência profissional na área do curso. Ainda persistindo o empate, vencerá o candidato mais idoso.

**Art. 14º** A prova escrita será realizada no dia 14 de Junho de 2014, com início às 09 horas e duração máxima de 03 horas, em **sala de aula do Campus da Universidade Federal do Pampa**, situado no endereço Rua Barão do Triunfo, 1048 – Centro – Santana do Livramento - RS.

**§ 1º** O candidato deverá chegar impreterivelmente no horário previsto para início da prova, caso contrário será automaticamente desclassificado da seleção.

**4 DOS RESULTADOS**

**Art. 15º** A divulgação dos resultados preliminares do processo seletivo previsto neste edital será realizada até o dia 14 de Julho de 2014, na página eletrônica do Curso e da PROPG:

**Art. 16º** Pedidos de recursos deverão ser realizados exclusivamente através de correspondência eletrônica pelo endereço pgdrf@unipampa.edu.br no período de 15 a 18 e Julho de 2014.

**5 DA MATRÍCULA**

**Art. 17º** Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas estipulado no Art. 12º do presente edital.

**Art. 18º** As matrículas dos candidatos classificados no processo seletivo serão realizadas mediante comparecimento do mesmo, devidamente identificado, ou por meio de procuração oficial, no período de 11 a 22 de agosto de 2014, junto à Secretaria Acadêmica da Universidade Federal do Pampa, Campus Santana do Livramento (endereço Rua Barão do Triunfo, 1048 – Centro – Santana do Livramento - RS), munidos dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do Título Eleitoral e Comprovantes de votação da última eleição (2 turnos) ou comprovante de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, autenticadas ou acompanhadas do original.

b) Fotocópia do Certificado de quitação com o Serviço Militar Obrigatório, autenticada ou acompanhada do original, quando exigível.

c) Documento original de identificação pessoal.

d) Se estrangeiro, apresentação de passaporte com visto de permanência adequado conforme a legislação vigente.

e) Diploma de graduação ou atestado original de conclusão de curso de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação. No caso de ter cursado graduação em instituição estrangeira, apresentar diploma devidamente reconhecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

**Art. 19º** O candidato que não realizar a matrícula dentro do prazo estabelecido no presente edital perderá o direito à vaga.

**6 DATAS IMPORTANTES**

**Art. 20º** As fases do processo seletivo, com as respectivas datas, são as que seguem:

1. Período de inscrições: 05 a 30 de maio de 2014.
2. Data da prova escrita: 14 de junho de 2014.
3. Divulgação dos resultados preliminares do processo seletivo: até o dia 14 de julho de 2014.
4. Período para recursos: 15 a 18 de julho de 2014.
5. Divulgação dos resultados finais: até o dia 30 de julho de 2014.
6. Período de matrícula: 11 a 22 de agosto de 2014.
7. Data de início do curso: 26 de setembro de 2014.

**7 DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 21º** Após a seleção, os candidatos não selecionados terão um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da divulgação do resultado, para retirar as cópias dos documentos junto à Secretaria Acadêmica do campus Santana do Livramento, no endereço definido no Art. 1º. A partir deste prazo os documentos serão destruídos.

**Art. 22º** Demais informações do curso poderão ser obtidas por meio do endereço eletrônico pgdrf@unipampa.edu.br.

**Art. 23º** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* – Especialização em Desenvolvimento de Regiões de Fronteira.

**Art. 24º** Ao se inscrever neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital, as normas vigentes que regulam os Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* da Universidade Federal do Pampa e a Regulamentação específica do Curso de Pós-Graduação – Especialização em Desenvolvimento de Regiões de Fronteira.

Santana do Livramento, 01 de abril de 2014.

**Anexo I**

**(Fixa de inscrição)**